



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Venâncio Aires - RS

Ofício n.º 0134/2023-DA

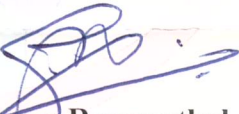
Venâncio Aires/RS, 26 de Abril de 2023.

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Exmo. Presidente:

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos, através deste, em atenção à Moção de Apelo proposta pela Vereadora Luciana Regina Scheibler (PDT), com assento nesta Casa Legislativa, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2023, manifestamos o apoio nos termos do documento anexo.

Atenciosamente,


Gerson Ruppenthal
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

MOÇÃO Nº 0032/2023

RECEBIDO
em 17/04/23 hs 14:10
Tamara Maria Pereira Dias
(Chefe de Gabinete)
Matrícula 400

Moção de Apelo endereçada ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco, para a aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei do Senado nº 187/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES

Os Vereadores que subscrevem, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada essa Moção de Apelo para o Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco, solicitando a aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei do Senado nº 187/2017.

JUSTIFICATIVA

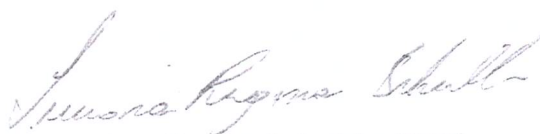
O Projeto de Lei do Senado nº 187/2017 dá nova redação às Leis nº 12.212/2010, 8.088/1990 e 12.858/2013, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras residenciais nas quais habite paciente incluído em assistência de atenção ou internação domiciliar, no âmbito do SUS, que requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos consumidores de energia elétrica.

Em maio de 2022 a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) se manifestou a favor da proposta do Projeto, para ampliar o desconto na tarifa de energia elétrica a famílias carentes que mantenham em casa pacientes em regime de internação domiciliar; após seguiu para análise da Comissão de Infraestrutura (CI), mas até a presente data está pendente de aprovação.

Não se trata de um simples desconto ou qualquer tipo de gratuidade referente ao consumo de serviços públicos essenciais, mas de assegurar as condições de tratamento em domicílio, tendo em vista o aumento do consumo da energia elétrica que sobrevem, quando do uso de aparelhos, em que o cidadão encontre dificuldades financeiras para o pagamento pelo consumo da energia. Assim, é de suma importância a aprovação do Projeto de Lei do Senado 187/2017, em regime de urgência.

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, 14 de abril de 2023.

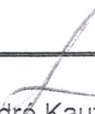
De autoria:

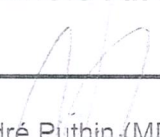

Luciana Regina Scheibler (PDT)

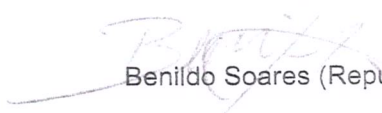
Vereadores que subscrevem:

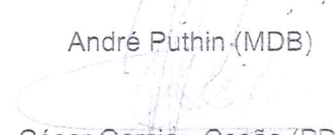


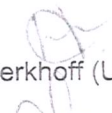
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

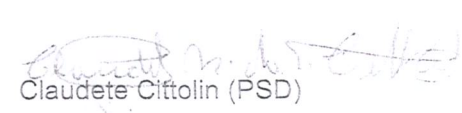

André Kaufmann (PTB)

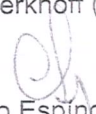

André Puthin (MDB)

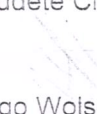

Benildo Soares (Republicanos)

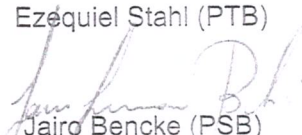

César Garcia - Cesão (PDT)

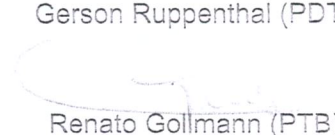

Claidir Kerkhoff (União Brasil)

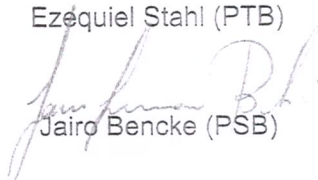

Claudete Cittolin (PSD)

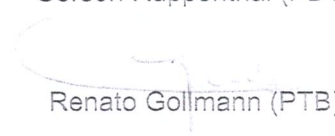

Clécio Espíndola (PTB)

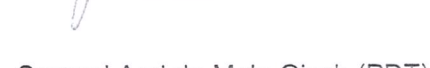

Diego Wolschick (PTB)


Ezequiel Stahl (PTB)


Gerson Ruppenthal (PDT)


Jairo Bencke (PSB)


Renato Gollmann (PTB)


Samuel Auri de Melo Gisch (PDT)


Sandra Helena Wagner (PSB)